PL 0378/2005

JUSTIFICATIVA

A doença de Alzheimer é uma doença cerebral que afeta a memória, o raciocínio e a comunicação das pessoas enfermas.

Em certas áreas do cérebro nas pessoas portadoras da doença de Alzheimer as células começam a morrer formando estruturas microscópicas chamadas placas senis. Na medida em que as células morrem, são formadas as placas senis, o cérebro já não consegue funcionar como deveria.

Essa doença é a causa mais comum de demência, dificuldades progressivas de memória e outras funções mentais.

A avaliação do paciente é feita por meio de testes de memória, exames de sangue e tomografia do cérebro.

O diagnóstico da enfermidade acontece quando alguém apresenta problemas de demência e após serem eliminadas as possibilidades de outras doenças que causam os mesmos sintomas.

A situação da família de uma pessoa que possui a doença de Alzheimer é muito difícil, pois apesar da doença começar a se manifestar lentamente, quando é percebida muda radicalmente a vida dos familiares.

A necessidade desse projeto é devido à falta de preparo da sociedade para lidar com esta enfermidade, pois o conhecimento que possuímos ainda é superficial; tanto que a maioria das pessoas tem em mente que a doença de Alzheimer é uma doença que causa esquecimento e não imaginam que na verdade é uma doença que afeta o cérebro e a área mais afetada é sim a área que controla as funções mentais como a memória, mas também outras funções são alteradas, como por exemplo, os movimentos.

Portanto é evidente a necessidade de desenvolvimento de ações que tragam um melhor conhecimento e possibilidade de capa citação de membros da comunidade para atendimento das pessoas portadoras da doença de Alzheimer.

Não podemos deixar que cidadãos doentes sejam colocados à margem da sociedade por serem portadores desta doença, pelo contrário, é neste momento que devemos mostrar nosso discernimento com relação ao próximo e solidariedade com os que necessitam.
Desta forma, solicito aos meus pares a aprovação do presente projeto.

**MARTA COSTA**
vereadora